

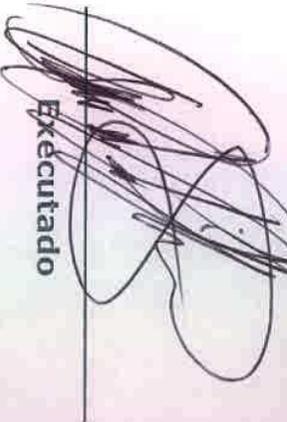
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 08 dias do mês de novembro de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

- Um colchão, 30 cm de altura, 1,60 x 2,00, rebato, com 8 mteaus, no valor de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 08 de novembro de 2016



Executado

Levia de Siqueira
Oficial de Justiça

osun Ruypho 24

R# 3.63886Y-1

